



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000019/2026 - 17/06/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal de Baixo Guandu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento do Laboratório Municipal de Baixo Guandu, responsável pela realização de exames laboratoriais essenciais ao diagnóstico, monitoramento e controle de doenças de relevância para a saúde pública, tais como HIV, sífilis, arboviroses e outras doenças infecciosas.

A disponibilidade contínua desses insumos é fundamental para assegurar a qualidade, a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, possibilitando a identificação precoce de agravos à saúde, o adequado acompanhamento clínico dos pacientes e a adoção tempestiva de medidas de prevenção e controle epidemiológico.

A insuficiência ou interrupção do fornecimento desses materiais poderá comprometer a execução dos exames laboratoriais, ocasionando atrasos nos diagnósticos, prejuízos ao tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e impactos negativos nas ações de vigilância em saúde desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição dos materiais laboratoriais mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Laboratório Municipal, contribuindo para a promoção da saúde pública, o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica e a melhoria da qualidade do atendimento ofertado à população.

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.236,88 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme levantamento de preços realizado junto a fornecedores do ramo e constante do processo administrativo correspondente.

IT EM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	PONTEIRA AZUL 1 ML POLIPROPILENO (PARA MICROPIPETA). PACOTE COM 1000 UND.	PCT	02	64,75	129,50



TERMO DE REFERÊNCIA

2	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	11,10	111,00
3	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, 80 ML, SEM PÁ. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TAMPA COM ROSCA (SEM PÁ). TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BOCA LARGA (5CM). PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO.	UND	500	0,82	410,00
4	GARROTE LATEX FREE DE 45 CM, PACOTE COM 25 TIRAS.	PCT	02	38,09	76,18
5	VDRL PRONTO PARA USO, COM CONTROLE, FRASCO 1x5ML, COM 250 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NÃO-TREPONÊMICOS (REAGINAS) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS.	KIT	20	65,76	1.315,20
6	PIPETA DE PASTEUR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADA, ESTERELIZÁVEL, DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA PARA MAIOR PRECISÃO. MATERIAL RESISTENTE, LIVRE DE LÁTEX E COMPATÍVEL COM COLETA E MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS.	UND	500	0,39	195,00
TOTAL GERAL MÉDIO (R\$)					2.236,88

4. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação possui características comuns e padronizadas, passíveis de especificação objetiva por meio de padrões usuais de mercado, sendo classificado como **aquisição de materiais laboratoriais**.

4.2. A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação que caracterize personalidade, habitualidade ou subordinação direta.

4.3. Considerando o valor estimado da contratação e observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a aquisição poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais aplicáveis.

4.4. O critério de julgamento adotado para seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde,



TERMO DE REFERÊNCIA

localizado na Rua Francisco Ferreira, nº 97, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, sob pena de rejeição.

5.4. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.5. O recebimento dos materiais ocorrerá da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- b) definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

5.6. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, a Contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

5.7. As despesas decorrentes da substituição, recolhimento e transporte de materiais rejeitados serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar o recebimento dos materiais contratados.

6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento dos materiais.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou



TERMO DE REFERÊNCIA

responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A fiscalização será realizada pela servidora MARIANA FAGUNDES BARBOSA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na



TERMO DE REFERÊNCIA

- execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico:



TERMO DE REFERÊNCIA

nfe@baixoguandu.es.gov.br.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irremovíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



TERMO DE REFERÊNCIA

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

10.4 Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

11- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde

2.116 - Manutenção e Reestruturação da Vigilância em Saúde

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -



TERMO DE REFERÊNCIA

Saúde - Ficha: 0000100.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____